



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

GABINETE DO VEREADOR OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI

Ibiracú-ES, 21 de junho de 2018.

OF- GAB/OLGM/CMI – Nº. 010/2018

Ref.: - OF. CMI – Nº. 309/2017 (anexos o OF. GAB/OLGM/CMI – Nº. 008/2017 e o REQUERIMENTO CMI N.º 037/2017);
- ECO-101 GEN 00889 18.

Senhor Diretor,

Primeiramente, venho cumprimentar Vossa Senhoria e os esforços que a ECO vem demonstrando em acelerar o processo de decisão para as questões envolvendo a duplicação da BR-101 no âmbito do município de Ibiracú, situação de insegurança jurídica que está afligindo a população deste município.

A Câmara Municipal de Ibiracú, em ação articulada com todos os vereadores, conforme pode ser observado no **REQUERIMENTO CMI N.º 037/2017 (em anexo)**, produziu duas reuniões produtivas com a ECO101, nos dias 19 de abril e 15 de junho do corrente ano.

Em atenção aos expedientes em referência, venho replicar algumas considerações:

- A situação exposta no Ofício GAB/OLGM/CMI n.º 008/2017, bem como todo o teor de proposições para atender aos anseios das comunidades adjacentes à via em Ibiracú, foram reportadas retratando os anseios da população aferidos em reuniões com associações de moradores dos bairros cortados pela BR, comerciantes e grupos específicos de moradores ao longo da via.

- O progressivo aumento de fluxo de veículos, dentre os quais se incluem também motos e carretas transportadoras de cargas pesadas e perigosas, tem aumentado consideravelmente o risco ao qual estão expostos os munícipes de



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Ibiracú, especialmente os moradores de bairros que margeiam a BR-101, notadamente os do bairro São Cristóvão. Os dados são incontestáveis e, para ter os resultados desta percepção, a população necessita apenas conviver diariamente com este cenário.

- Diversas reclamações específicas dos moradores de Ibiracú e daquele bairro demonstram que está havendo crescente impacto negativo na qualidade de vida dessas pessoas: a preocupação excessiva com os riscos de atropelamento; o desrespeito por parte de muitos motoristas à preferência dos pedestres para o uso da faixa; desrespeito aos limites de velocidade; ultrapassagens pelo acostamento; ameaça à segurança dos ciclistas; desorganização nas áreas de estacionamento ao longo da via; constantes acidentes e outros incidentes envolvendo veículos, ciclistas e pedestres na área urbana.

- As medidas apresentadas nos ofícios em referência incluem algumas abordagens paliativas que poderiam ser tomadas a contento, sem onerar a ECO-101. Outras medidas, a médio prazo, poderiam ser adotadas pela ECO-101 com um cronograma programático definido, providências essas que poderiam gerar recuperação de algum grau de satisfação com os serviços da concessionária.

- Cumpre repetir as medidas propostas no respectivo expediente: **a instalação estratégica de redutores de velocidade; reforço e aumento do número de faixas de pedestres; instalação de placares eletrônicos nas entradas da cidade para aumentar a comunicação da concessionária com os motoristas, objetivando especialmente alertar sobre a necessidade de respeito às faixas e aos limites de velocidade; possibilidade da instalação de semáforos; construção de ciclovias ao longo do trecho do bairro São Cristóvão; instalação de cones fixos para evitar ultrapassagem pelo acostamento em alguns trechos estratégicos, dentre outras, poderão proporcionar maior qualidade de vida aos munícipes de Ibiracú, melhorando a imagem da concessionária perante à comunidade.**

Respeitosamente, com base nos argumentos apresentados no expediente ECO-101 GEN 00889 18, é possível concluir que são insuficientes para justificar a não adoção de nenhuma medida proposta.

Em primeiro lugar, os argumentos prestados carecem de dados, como por exemplo:

1) informações sobre os pontos de maior incidência de acidentes para instalação de radares e o número de incidências no trecho urbano de Ibiracú;

2) quantitativo de veículos, quantitativo de fluxo de pedestres, histórico de acidentes e organização do trânsito.



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Em segundo lugar, é importante considerar que não há, ao longo de todo o trecho da BR-101 que corta a área urbana de Ibiracú, nenhum mecanismo de segurança adequado para a travessia de pedestres. A simples instalação de 3 faixas de pedestres ao longo de todo esse trecho, sem redutores eficientes de velocidade e fiscalização, não fornecem confiabilidade e segurança para a travessia do pedestre e não pode ser considerada apropriada para a dimensão do fluxo da via.

Reitero ser importante para a comunidade local a adoção de medidas que possam superar os limites mínimos contratuais das obrigações da concessionária ECO-101, tendo sempre em conta a segurança da via, de seus usuários e dos munícipes.

Dessa forma, sirvo-me do presente para reforçar a importância do atendimento de providências mais robustas e eficazes para proporcionar maior segurança e bem-estar aos munícipes usuários da via, especialmente pedestres e ciclistas, no respectivo trecho urbano da cidade de Ibiracú, com especial atenção para a área do bairro São Cristóvão.

Como legislador e garantidor dos direitos democráticos dos cidadãos deste município, intercedo por meio deste expediente para que a ECO-101 se sensibilize com a problemática local descrita.

Em tempo: aproveito para reforçar a parceria e desejar sucesso na busca pelas melhores oportunidades para os munícipes de Ibiracú, os usuários da via e para a concessionária.

Cordialmente,

OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Vereador

Exmo. Sr.
JOSE CARLOS CASSANIGA
Diretor Presidente da ECO-101
Serra-ES.



Câmara Municipal de Ibirapu
Estado do Espírito Santo

Ibirapu-ES, 06 de dezembro de 2017.

OF. CMI - Nº. 309/2017

Senhor Diretor,

Venho através deste, encaminhar a V.S.^a o **OF-GAB/OLGM/CMI - Nº. 008/2017**, do Gabinete do Vereador Otávio Luís Gusso Maioli, solicitando providências eficazes para proporcionar maior segurança e bem-estar aos munícipes usuários da via, especialmente pedestres e ciclistas, no respectivo trecho urbano da cidade de Ibirapu, com especial atenção para a área do bairro São Cristóvão, objeto do Requerimento 037/2017, regulamente apreciado e aprovado por esta Casa, conforme cópias que segue em anexo.

Atenciosamente,


MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
JOSE CARLOS CASSANIGA
Diretor Presidente
Serra-ES



Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

Aprovado por Unanimidade

Em 05 / 12 / 17

REQUERIMENTO CMI N.º 037/2017.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ - ES.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado em caráter de urgência, ao Exmo. Sr. Presidente da Concessionária ECO-101, o ofício que segue em anexo, que trata de solicitação de providências relacionadas ao aumento da segurança de pedestres e ciclistas dos usuários da BR-101, no trecho urbano do município de Ibiracú.

Justificativa: Sensibilizar a concessionária ECO-101 a adotar medidas que possam proporcionar segurança e melhor qualidade de vida para os munícipes de Ibiracú, em especial os moradores do bairro São Cristóvão.

Nestes termos,
pede deferimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 30 de Novembro de 2017.

OTAVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Vereador



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

GABINETE DO VEREADOR OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI

Ibiracú-ES, 30 de novembro de 2017.

OF- GAB/OLGM/CMI – Nº. 008/2017

Senhor Diretor,

O progressivo aumento de fluxo de veículos, os quais incluem também motos e carretas transportadoras de cargas pesadas e perigosas, tem aumentado consideravelmente o risco ao qual estão expostos os munícipes de Ibiracú, especialmente os moradores de bairros que margeiam a BR-101, notadamente os do bairro São Cristóvão.

Diversas reclamações específicas dos moradores de Ibiracú e daquele bairro demonstram que está havendo crescente impacto negativo na qualidade de vida dessas pessoas: a preocupação excessiva com os riscos de atropelamento; o desrespeito por parte de muitos motoristas à preferência dos pedestres para o uso da faixa de pedestre; desrespeito aos limites de velocidade; ultrapassagens pelo acostamento; ameaça à segurança dos ciclistas; desorganização nas áreas de estacionamento ao longo da via; constantes acidentes e outros incidentes envolvendo veículos, ciclistas e pedestres na área urbana.

Medidas como: a instalação estratégica de redutores de velocidade; reforço e aumento do número de faixas de pedestres; instalação de placares eletrônicos nas entradas da cidade para aumentar a comunicação da concessionária com os motoristas, objetivando especialmente alertar sobre a necessidade de respeito às faixas e aos limites de velocidade; possibilidade da instalação de semáforos; construção de ciclovias ao longo do trecho do bairro São Cristóvão; instalação de cones fixos para evitar ultrapassagem pelo acostamento em alguns trechos estratégicos, dentre outras, poderão proporcionar maior qualidade de vida aos munícipes de Ibiracú, melhorando a imagem da concessionária perante à comunidade.



Câmara Municipal de Ibirapu

Estado do Espírito Santo

Dessa forma, sirvo-me do presente para solicitar providências mais robustas e eficazes para proporcionar maior segurança e bem estar aos munícipes usuários da via, especialmente pedestres e ciclistas, no respectivo trecho urbano da cidade de Ibirapu, com especial atenção para a área do bairro São Cristóvão.

Cordialmente,

OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Vereador

Exmo. Sr.
JOSE CARLOS CASSANIGA
Diretor Presidente
Serra-ES

ECO101 GEN 00889 18

Serra, 26 de abril de 2018

À CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

A/C: Sr. Maxsuel de Oliveira Sena

Referência: Resposta ao OF Nº 309-2017 CMI

Assunto: Solicitação de implantação de dispositivos de segurança nas proximidades do Bairro São Cristóvão.

A **ECO101 Concessionária de Rodovias S/A**, detentora do contrato referente ao edital 001/2011 para concessão da BR101/ES/BA, vem através desta, em resposta às demandas solicitadas no ofício em epígrafe, avaliadas pela equipe interna e em consulta aos dados estatísticos, informar as seguintes tratativas:

Quanto à solicitação da instalação de radares, a concessionária informa que instalou conforme o Contrato de Concessão prevê 20 unidades, em pontos com maior incidência de acidentes, os quais, segundo estudos realizados entre a concessionária e PRF, e submetidos à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, infelizmente não contemplam o local em questão.

Em relação a sinalização horizontal e vertical do referido trecho, a concessionária destaca que são constantemente revitalizadas para garantir a visibilidade e segurança dos pedestres.

Sobre a possibilidade de implantação de semáforos, a concessionária esclarece que para tal instalação são avaliados vários critérios técnicos (quantitativo de fluxo veicular, quantitativo de fluxo de pedestre, histórico de acidentes e organização do trânsito). Ademais, em se tratando de segurança viária, a inserção de dispositivos de segurança depende de análise de tráfego de modo a garantir a fluidez de trânsito. Para o trecho em questão foi estudado os critérios técnicos sendo conclusivo que a sinalização atual, atende as necessidades do local.

Em referência a criação de ciclovias, a concessionária pontua que, não está prevista no contrato de concessão.

Todavia, a concessionária esclarece que está desenvolvendo os projetos executivos de duplicação da BR-101, bem como, o licenciamento ambiental para execução das obras.



É parte integrante do processo de licenciamento ambiental a realização de audiências públicas, onde as prefeituras tomarão conhecimento dos projetos para manifestações desta natureza para avaliação da Concessionária e ANTT.

Sendo o que nos cumpria informar, ficamos à disposição para esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente,



RODRIGO COSENTINO RODRIGUES

Gerente de Engenharia